



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



PROCESSO: 1.047.579

NATUREZA: MONITORAMENTO DE AUDITORIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO ADONIAS MONTEIRO

1- IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de Monitoramento de Auditoria, conforme determinado no despacho do Conselheiro Relator (Peça 42-SGAP), tendo em vista o encaminhamento do Ofício SES/GAB-AG-PROC n.127/127/2020, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SESMG em 18/02/2020 (Peça 48-SGAP), contendo a Ordem de Pagamento 3/2020 (11511388) e o Memorando SES/SUBPAS-SAPS-DPAS-CEAPS N.13/202, em cumprimento à recomendação contida no Acórdão prolatado pela Primeira Câmara em 05/11/2019, objetivando o repasse de valor remanescente pactuado com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança – PMBE para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, e cientificando a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal, para que cumprisse estritamente o pactuado no Termo de Compromisso n.76/3561 e na Resolução SES/MG n. 3561/2012 e alterações.

2- HISTÓRICO

O Relatório Técnico de Engenharia de 27/09/2016, elaborado pela equipe da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Perícia – CFOSEP (Peça 11-SGAP), derivado de auditoria realizada no município de Boa Esperança, apontou que a obra de construção da UBS tipo T1T, localizada na rua Vereador Agripino Monte Raso s/n – Vila do Toco em Boa Esperança, encontrava-se paralisada, tendo em vista que, do valor total previsto de R\$1.072.800,00, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais havia repassado apenas a primeira parcela no valor de R\$321.840,00 em 09/05/2013, faltando portanto o restante de R\$750.960,00.

Com o desenrolar do processo, o Parecer do Ministério Público de Contas – MPC de 30/07/2019 (Peça 26-SGAP), opinou no sentido de que o atual Secretário de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



Estado de Saúde realizasse a integralidade do repasse, o que foi acatado no Relatório do Conselheiro Relator (Peça 27-SGAP).

Em 05/11/2019, acordaram os Exmos. Conselheiros da 1ª Câmara do TCEMG (Peça 29-SGAP), diante das razões expendidas no voto do Relator, em recomendar ao atual gestor da SESMG que repassasse ao município o valor remanescente pactuado necessário à conclusão da obra, e recomendar ao atual gestor municipal que atentasse para as medidas necessárias à preservação e conservação da obra, bem como envidasse esforços para garantir o recebimento do restante do repasse pactuado junto à SESMG.

Em 17/06/2020, a Coordenadoria de Pós Deliberação – CADEL, através de ofícios endereçados ao Sr. Hidebrando Henrique Silva, Prefeito Municipal, e ao Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira Silva, Secretário de Estado da Saúde (Peças 43 e 44 – SGAP), cientificou-os para o cumprimento do despacho do Relator (Peça 42 - SGAP).

O Ofício SES/GAB-AG-PROC nº 720/2020 da SESMG, datado de 25/08/2020, informou a transferência de R\$750.960,00, conforme Ordem de Pagamento 3/2020 (11511388), datada de 03/02/2020 (Peça 48 – SGAP).

Diante da transferência informada pela SESMG e do monitoramento determinado pelo Conselheiro Relator, o relatório desta Unidade Técnica entendeu (Peça 52-SGAP), nos termos do parágrafo único do artigo 291 da Resolução nº 12/2008 do TCEMG, pela necessidade da requisição de informações junto à atual gestão da PMBE, para obtenção de esclarecimentos/informações acerca do planejamento da Administração Municipal para retomada das obras da UBS e pela solicitação da seguinte documentação:

- a) Projeto básico para retomada da obra;
- b) Cópia integral do Processo Licitatório para retomada e conclusão da UBS;
- c) Cronograma físico financeiro para retomada e conclusão da UBS;
- d) Contrato firmado para retomada e conclusão da obra;
- e) Ordem de início expedida pela Prefeitura Municipal;

- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pelo orçamento básico, fiscalização e execução da obra;
- g) Designação formal do representante da Administração Municipal responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra;
- h) Medições dos serviços acompanhada de relatório fotográfico;
- i) Documentação relativa aos pagamentos efetuados (Notas de Empenho, Notas Fiscais, transferências bancárias e/ou demais pagamentos ao contratado);
- j) Termos aditivos realizados com as respectivas justificativas técnicas;
- k) Diários de obra;
- l) Termo de recebimento provisório e definitivo;
- m) Extrato da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 173-2 Conta Corrente 29822-0 comprovando a transferência no valor de R\$750.960,00;
- n) Comprovação do pleno funcionamento da UBS para atendimento da população local.

Conforme inciso II do artigo 291 da Resolução 12/2008 do TCEMG, o relatório desta Coordenadoria sugeriu ainda que fosse informado ao setor de Controle Interno do Município de Boa Esperança sobre o teor do despacho exarado nos autos (Peça 42 – SGAP), recomendando que essa Controladoria atuasse junto à Unidade Técnica do TCEMG, informando as ações empreendidas pela Administração Municipal para conclusão da UBS.

Em 14/04/2021, a Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME determinou a realização de diligência para complementação processual, nos termos do artigo 140 §§ 2º e 3º da Resolução 12/2008 do TCEMG (Peça 53-SGAP).

Em 23/04/2021, a Secretaria da 2ª Câmara encaminhou o Ofício nº 6684/2021 (Peça 54-SGAP) ao Sr. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal de Boa Esperança,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



comunicando a sua intimação para envio das informações e da documentação constante da diligência.

Em 20/05/2021, a PMBE encaminhou a seguinte documentação, conforme consta da Peça 58-SGAP, a qual contemplou os seguintes itens:

- a) Projeto básico (Anexos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII);
- b) Edital da Tomada de Preços nº 005/2021, com abertura da documentação prevista para 25/05/2021 e valor estimado de R\$1.649.167,61;
- c) Cronograma físico financeiro com prazo de execução de 6 meses;
- d) Relação de documentos para cadastro de fornecedores na PMBE (Anexo XXIII);
- e) Solicitação de registro cadastral na PMBE (Modelo conforme Anexo XXIV);
- f) Intimação TCE (constando publicação da TP 005/2021; extrato da conta bancária do Banco do Brasil agência 173-2, conta corrente 29822-0, comprovando o depósito da 2ª parcela de R\$750.960,00; Ofício nº 064/2020 da PMBE, datado de 20/05/2020, endereçado à SESMG, relativo à possibilidade de executar a obra fora dos padrões da tipologia Light Steel Framing; Ofício nº 138/2020 da SESMG, datado de 06/07/2020, endereçado ao Prefeito Municipal, indeferindo a solicitação de mudança de tipologia e solicitando o reinício da obra);
- g) Lei nº 5.420 de 07/05/2021, autorizando o poder executivo municipal a abrir crédito adicional de R\$600.000,00 no orçamento municipal do exercício 2021;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica da Eng^a Cínthia de Oliveira Reis Ferreira, registrada em 09/04/2021, para elaboração de orçamento e fiscalização da obra;
- i) Esclarecimentos do Prefeito Municipal, representado por seus procuradores (Moura e Siqueira Advogados Associados), requerendo, dentre outros, que todas as publicações sejam feitas em nome do Dr. Wederson Advíncula Siqueira, OAB/MG 102.533;
- j) Memorial descritivo do Departamento de Engenharia e Projetos da PMBE com o conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos para complementação do memorial descritivo da projetista;
- k) Benefícios de Despesas Indiretas – BDI (demonstração dos BDI's adotados);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



- l) Planilhas (de composições próprias unitárias, de cotações, de preços unitários, de cotações atualizada e de resumo);
- m) Substabelecimento aos advogados Mateus de Moura Lima Gomes e Wederson Advincula Siqueira dos poderes conferidos ao Procurador Geral do Município, Paulo Henrique Mazzoni Mota, para a prática dos atos necessários nos autos da auditoria nº 1047579 perante o TCEMG.

3- ANÁLISE

Diante da documentação encaminhada, constatou-se que a PMBE publicou a Tomada de Preços nº 005/2021 em 08/05/2021, com entrega dos envelopes prevista para 25/05/2021, cujo objeto é o fornecimento e instalação da UBS na rua Aureliano Barbosa, esquina com a rua João da Cunha, bairro Vila do Toco, no município de Boa Esperança - MG.

Em consulta ao site da PMBE em 18/06/2012, verificou-se a suspensão temporária da licitação, para análise técnica dos questionamentos interpostos pelas empresas Enprol Engenharia e Projetos Ltda-EPP, CCL Construtora Castro Ltda e OwB Instaladora de Forro e Drywall Ltda, e possível readequação dos projetos.

Em 07/07/2021, esta Coordenadoria encaminhou o Ofício nº 001/1ªCFOSE/2021 para o Sr.Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal de Boa Esperança, solicitando a designação de servidor responsável pelo Controle Interno da PMBE para atuação conjunta com esta Coordenadoria, consoante o art. 291, inciso II, da Resolução 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Ofício nº 145/2021 do Gabinete do Prefeito, de 19/07/2021, designou a servidora Tatyane Barbosa Silva, Controladora Interna do Município, para o envio das informações requeridas e atuação conjunta com a 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - 1ª CFOSE.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



Em 20/07/2021, foi mantido o primeiro contato por email endereçado à Controladora Interna do Município, solicitando que todas as informações e dados referentes a obra fossem lançados no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas do TCEMG – SISOP, aprovado pela Resolução nº 11/2019/TCEMG, cuja remessa de informações está disposta na Instrução Normativa nº 01/2019/TCEMG, com o objetivo de facilitar o acompanhamento das atividades referentes ao processo licitatório, sua execução e conclusão, além das normalmente constantes do SICOM.

Em 21/07/2021, a Controladoria Interna encaminhou email a esta Coordenadoria informando que a TP 05/2021 foi suspensa temporariamente, devido aos questionamentos interpostos pelos participantes, sendo necessário a realização de novas cotações para atualização de preços.

Em 02/08/2021, a Controladora Interna encaminhou a esta Coordenadoria email do Departamento de Engenharia e Projetos da PMBE, informando que estavam aguardando orçamentos referentes ao fornecimento e montagem da estrutura em light steel frame para que pudessem finalizar a planilha orçamentária e enviá-la ao Departamento de Licitações.

Em 12/08/2021, a PMBE comunicou a revogação da TP 05/2021 e a publicação da TP 07/2021, com abertura prevista para 30/08/2021.

Em 10/09/2021, a PMBE encaminhou a ata de abertura e julgamento da habilitação das empresas RBC – Construções Eireli, Construtora Nepomuceno Ltda e Enprol Engenharia e Projetos Ltda, considerando todas as empresas habilitadas e determinando a abertura do prazo recursal de cinco dias úteis, face à ausência de representante da empresa RBC Construções Eireli.

Em consulta ao site da PMBE, verificou-se que, em 03/09/2021, a empresa RBC Construções Eireli interpôs recurso contra a Comissão Permanente de Licitação – CPL que habilitou as demais licitantes, requerendo a inabilitação das mesmas.

Conforme ata de julgamento do recurso, datada de 21/09/2021, verificou-se que a CPL manteve a habilitação das 03 (três) empresas participantes.

Em 30/09/2021, conforme ata da CPL, foi mantida a habilitação das 03 (três) licitantes, baseada em parecer da Procuradoria Geral do Município, informando a data de 05/10/2012 para abertura da proposta de preços.

Em 08/10/2021, a CPL declarou vencedora do certame a empresa Enprol Engenharia e Projetos com o preço ofertado de R\$1.921.290,12, sendo que a segunda colocada, RBC – Construções Eireli ofertou o preço de R\$2.163.520,06, tendo aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Em 28/10/2021, esta Coordenadoria solicitou informação à Controladoria Interna sobre o andamento do processo licitatório, já que o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso já havia esgotado.

Em 04/11/2021 a Controladoria Interna informou a emissão da ordem de serviço autorizando o início da obra em 09/11/2021, como também a solicitação para que a PMBE efetuasse o lançamento dos dados no SISOP e SICOM, conforme já requerido anteriormente por esta Coordenadoria.

Em consulta ao site da PMBE, verificou-se a existência do contrato nº LICI-160/2021 firmado em 26/10/2021 com a Enprol Engenharia e Projetos no valor de R\$1.921.290,12, como também o lançamento do edital no SISOP.

Diante da assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço, esta Coordenadoria solicitou, em 10/12/2021, esclarecimentos quanto ao desenvolvimento da obra, tendo em vista não constar do SISOP nenhuma informação referente a empenhos ou medições até aquela data.

Nesta mesma data, a PMBE informou que estava para emitir a 1ª medição, porém, diante de email recebido da Secretaria de Estado da Saúde em 06/12/2021, sobre a possibilidade do município receber um repasse financeiro extra para custear a obra, não havia ainda sido emitida, tendo também encaminhado algumas fotos comprovando o andamento dos serviços conforme a seguir.

	
<p>Placa da obra</p>	<p>Material depositado no local</p>

	
<p>Instalação de canteiro</p>	<p>Material depositado no local</p>
	
<p>Execução dos serviços</p>	<p>Execução dos serviços</p>

Até a data de conclusão deste relatório, diante de consultas feitas ao SISOP, SICOM e Portal da Transparência da PMBE, nenhum fato novo foi constatado, além dos narrados até o presente momento.

4- CONCLUSÃO

Entende-se que a obra se encontra em andamento e, de acordo com o prazo de conclusão previsto de 180 dias, o término deverá ocorrer em 09/05/2022, recomendando-se a continuação do monitoramento no ano de 2022.

Após a conclusão da obra, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança deverá comprovar o pleno funcionamento da UBS para atendimento da população local,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



atestando o alcance dos objetivos almejados que justifiquem a aplicação dos recursos públicos empregados.

1ª CFOSE, 16 de dezembro de 2021

Alberto Magalhães Fonseca
Analista de Controle Externo
TC 2511-6

De acordo.

Douglas Emanuel N. de Oliveira
Coordenador da 1ª CFOSE
TC 3274-1